



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo n.º 01 - Contrato n.º 032/2015-TRE/RN**  
**(Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 5105/2015)**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de condução de veículos oficiais pertencentes à frota do TRE/RN, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e a empresa **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN**, situado na Praça André de Albuquerque, n.º 534, Cidade Alta, em Natal, RN, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.792.645/0001-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a empresa **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.442.731/0001-36, com sede na Rua Souza Pinto, 1111, Tirol, Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JONAS ALVES DA SILVA**, CPF sob o nº 938.755.334-53, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 032/2015-TRE/RN, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 5105/2015 – TRE/RN, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato nº 032/2015-TRE/RN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:**

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 032/2015 - TRE/RN por mais 24 (vinte e quatro) meses, **com início em 28/10/2017 e término previsto para 28/10/2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE Pactuação DE PREÇOS:**

2.1 – Fica assegurado, à contratada, o direito à repactuação de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG, condicionado à apresentação de documentação comprobatória de variação de custos.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 032/2015-TRE/RN não retificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 23 de agosto de 2017.

  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DIRETOR(A) GERAL**  
**CONTRATANTE**

Andréa Carla Guedes Toscano Campos  
Diretora-Geral do TRE/RN

**JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA,**  
**CNPJ nº 07.442.731/0001-36**  
**JONAS ALVES DA SILVA**  
**CPF nº 938.755.334-53**  
**CONTRATADA**

